

ANO VI - EDIÇÃO 643 - 28 de Julho de 2023



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP**, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do “**MENOR PREÇO DO LOTE**”, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Painel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendas, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis**”, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.810 de 06 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário
28/07/2023 às 09h00min	10/08/2023 às 09h00min

Abertura das Propostas
10/08/2023 às 09h01min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou Prefeitura Municipal de Cosmópolis diretamente no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Ramos de Azevedo, 350 Centro – Cosmópolis/SP - CEP:13.150-027 ou compras@cosmopolis.sp.gov.br , pelo telefone (19) 3812-8000.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Secretaria de Cultura e a Pregoeira Marilei Apda. Lima Marsola, designada pelo Decreto Municipal nº 5.810 de 06 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO DO LOTE**”

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.3 – Compõem o presente Edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação;

III – Modelo Declaração de Idoneidade;

IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI - Modelo de Proposta Comercial;

VII – Modelo Minuta do da Ata de Registro de Preços;

VIII - Termo de Ciência e Notificação;

IX - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto é o *Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Painel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendões, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis*, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas advindas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
011501.1339200662.049.3.3.90.39.01.110.0000-612

4 - CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências do Edital e o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Estiverem Suspensas ou Apenadas para licitar e contratar com o Município de Cosmópolis.
- b) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Cosmópolis.
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3 - Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

4.4 A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, caso queira usar os benefícios Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar junto ao credenciamento, declaração de enquadramento assinada pelo representante legal ou credenciado, declarando ainda que não se enquadre em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei.

4.4.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.7 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.8 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 3 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no site **BBMNet – Licitações Públicas**.

5.3 As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgados pelo sistema e vincularão aos participantes e a administração.

5.4 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo de mínimo 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis na plataforma da **BBMNet**, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.7 Eventual impugnação ao Edital poderá ser encaminhados por meio do sistema **BBMNet Licitações**, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal ou encaminhados através de serviço de postagem, devendo ser respeitado os prazos e horário de expediente das 08:00 às 16:00 horas.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - abrir as propostas de preços;

6.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

6.1.8 - declarar o vencedor;

6.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

6.1.10 - elaborar a ata da sessão;

6.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



7.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

7.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

8.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

8.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.2.1.1 - Os serviços/produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL DO ITEM E MARCA/MODELO E GARANTIA** conforme solicitado.

9.2.1.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais (0,00) e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.3 – Ao **encaminhar a proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

9.3.1. POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no preâmbulo deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote/item.

10.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4 ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

10.5 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.6 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido.

10.7 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

10.8 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.9 Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

11 – JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

11.3 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.4 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante.

11.5 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 12 deste Edital.

11.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.7 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 A proposta readequada da empresa vencedora deverá ser enviada no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br / licitacosmopolis@gmail.com e deverá conter:

11.8.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos serviços/produtos;

11.8.2 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

11.8.3 Especificação completa dos serviços/produtos oferecido conforme Termo de Referência deste Edital;

11.8.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

11.8.5 A proponente deverá informar na proposta os dados do responsável pela assinatura do contrato (nome, cargo, RG e órgão emissor, CPF, Data de Nascimento, Endereço residencial completo, Endereço Eletrônico –comercial e pessoal, telefone pessoal e profissional para contato).

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos relativos à Habilitação da empresa vencedora previstos neste item, bem como, as declarações solicitadas neste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também o Anexo IV), **deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET**, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. **O (s) documento (s) que necessitar (em) de assinatura e/ou o (s) que for (em) original (is), deverá (ão) ser autenticado (s) ou assinados digitalmente.**

12.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.3 A licitante que não possuir assinatura digital, deverá postar dentro de 24 (vinte e quatro) horas via correio (comprovando com o código de rastreio)/ ou em até 3 (três) dias úteis entregar pessoalmente, contados da solicitação do Pregoeiro, juntamente com a proposta final assinada e carimbada, os documentos de Habilitação relativos ao item 12.1, originais ou cópias autenticadas à Prefeitura Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Dr. Campos Sales, nº 398 Centro – Cosmópolis/SP – CEP:13.150-027, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações. **Desde de que anexados no portal da BBMNET.**

12.3.1 O código de rastreio da postagem deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações através do email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / licitacosmopolis@gmail.com

12.4 **O não cumprimento do envio/ e ou entrega e o não encaminhamento pelo portal da plataforma BBMNET**, dos documentos de Habilitação, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



12.6 Franqueada vista aos interessados dos documentos de Habilitação o prazo para análises será informado via “chat”, logo, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.7 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, documentação complementar, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.**

12.7.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- f) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, quando apresentados pessoalmente dentro do prazo estipulado neste Edital.

12.7.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**);
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal, através da (**Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943, com validade em vigor na data da apresentação (**CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (**Cadastro de Contribuinte de ICMS – Cadesp**) ou Municipal (**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**) do domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo compatível de atividade com o objetivo contratual;
- f) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** será comprovada pela **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da Licitante**;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da (**Certidão Negativa de débitos referentes a Tributos Mobiliários**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;
- h1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor;
- h2) O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período;
- h3) A não regularização da documentação relativa à regularidade fiscal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h4) O prazo de validade dos documentos necessário à habilitação deverá estar em vigência na data da abertura do presente Pregão, sob pena de inabilitação do Licitante;

12.7.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

Observações:

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



12.7.3 Documentação Complementar

- a) **Declaração de Habilitação**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo (Anexo II);
- b) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **que não foram declarados inidôneos** para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, conforme modelo (Anexo III);
- c) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **de enquadramento de ME/EPP/MEI** previsto na Lei Complementar nº. 123, conforme o caso, modelo (Anexo IV).
- d) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo (Anexo V);

12.7.3.1 DAS CERTIDÕES

- a) Certidão de Apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo resultado não conste a licitante, extraída do site: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>
- b) Certidão Negativa de Inidôneo, extraída do site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> (Tribunal de Contas da União)

Observações: A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BBMNET.

OBS: Em caso de NÃO APRESENTAÇÃO das CERTIDÕES do item 12.7.3.1 letras “a” e “b” não estarão sujeito a INABILITAÇÃO, pois a prefeitura realizará a pesquisa na data do pregão.

12.7.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.
 - a.1) Se tratando de empresas que estejam em recuperação judicial, apresentar “certidão positiva de recuperação judicial” já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor.
 - b) A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.7.5 Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido em papel timbrado, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde esteja declarado que a licitante tenha fornecido produto (s) ou serviço (s) semelhante (s) ao objeto da licitação, e em cujo teor esteja claro a satisfação do atestante, em relação a qualidade do (s) produto (s) /ou serviço (s) e cumprimento da (s) entrega (s) /ou realização (ões) acordadas, anexado juntamente com os documentos de Habilitação.

- a.1) O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto), e assinatura e identificação.

12.7.6 Demais Disposições

- 12.7.6.1 O (s) Atestado (s) poderá (ão) ser objeto (s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu (s) conteúdo (s).

- 12.7.6.2 Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis. O (s) Atestado (s) dever (ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo, constando que tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto.

- 12.8 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

12.8.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

13.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

13.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

13.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de Habilitação, na forma do item 12.7 deste Edital.

13.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou microempreendedor individual mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de 5 (cinco) minutos.

13.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que porventura possuam lances ou propostas na mesma deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item/lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de Habilitação e da proposta de preços, conforme Edital.

13.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.1.5 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

13.1.5.1 – A partir da convocação de que trata o item 13.1.5, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

13.1.5.2 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.7 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

13.1.5.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2 O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma **BBMNET**, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 A falta de manifestação imediata do recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4 Os memoriais de recursos e contrarrazões deverá ser encaminhados por meio eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, com cópia para o e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br / licitacosmopolis@gmail.com

14.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Após decididos os recursos, eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto.

15.2 Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do (s) lote/ item (ns) (s) ao (s) licitante (s) vencedor (es).

15.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

17 – FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Cultura**, sendo o gestor do contrato o Sr. Renato Trevenzolli, CPF nº 119.270.618-81, Secretário de Cultura, podendo acionar órgão técnico competente sempre que necessário.

17.2 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

18 – DA ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

18.2 Considerado o prazo de validade data de Registro de Preços e, demais legislações pertinentes, é vedado em regra qualquer reajustamento do valor registrado.

19 - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

19.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme Termos do Anexo I do edital que deu origem ao presente instrumento, com relação aos serviços prestados do objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação da Secretaria responsável.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

19.2 Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega do (s) produto (s) /serviço (s), para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade consequente aceitação, após o recebimento provisório.
- c) O recebimento do (s) produto (s) /serviço (s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do (s) produto (s) /serviço (s) entregue (s) /realizado (s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

19.3 O pagamento será realizado após a execução dos serviços em um prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada com cópia para a Secretaria responsável pelo email creuza.cultura.

19.4 A Secretaria de Cultura terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

19.5 A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria de Cultura será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços para as necessárias correções. Com as informações que motivam sua rejeição.

19.6 A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria de Cultura, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação dos serviços.

19.7 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

20 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a licitante vencedora dos itens terá início a partir da sua assinatura.

20.2 A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

20.3 Uma vez registrado o maior percentual de desconto dos itens, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a executar os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

21 - DO TERMO DE ATA

21.1 A licitante classificada em primeiro lugar será convocada, após Homologação do processo licitatório pelo Senhor Prefeito, para assinar a Ata de Registro de Preços.

21.2 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

21.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

21.4 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada,





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



e se for o caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

21.5 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita aquisição do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

22 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, quando:

22.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

22.1.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

22.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

22.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

22.1.5 Os percentuais registrados se apresentarem superiores ou com quaisquer diferenças dos constantes em ATA;

22.1.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria competente;

22.1.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

22.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Semanário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

22.4 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

22.5 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23 - SANCÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da entrega do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou o cumprimento em desacordo com os termos do Edital ou da Ata de Registro de Preços, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, ou o cumprimento em desacordo com os Termos do Edital ou da Ata de Registro de Preços, podendo ensejar a rescisão contratual; e

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

23.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

23.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção, por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE.

23.5 As multas previstas no subitem 23.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O proponente é responsável pela fidelidade legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.3 Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

24.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 O valor ofertado nas propostas não sofrerá reajustes durante a execução da Ata de Registro de Preços.

24.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

24.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

24.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cosmópolis-SP.

Cosmópolis, 27 de julho de 2023.

.....
Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerações Preliminares

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o *Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Painel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendas, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis*

1.2 Os eventos supracitados poderão ser realizados em qualquer Bairro do Município, onde serão utilizados em comemorações de diversas datas.

2. Especificação dos produtos/ ou serviço (s):

LOTE 01			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	01	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 01 (um) dia</p> <p>02 Mesas Digital Tipo Yamarra c15 ou similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada E Coberta),(In The Center) 01 Painel de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou Similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade, 06 de altura 03 Barras de 12 metros suporte para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou Similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier, ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik,)ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos 06 Pedestais Garras LP 10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts 13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm 02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W) 04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoyda com irís 02 Maquinas de Fumaça (DMX) 02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou Similar 24 Sub Slinpec 218 ou similar</p>
02	02	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 02 (dois) dias, consecutivos</p> <p>02 Mesas Digital Tipo Yamarra Cl5 Ou Similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada e Coberta), (In The Center) 01 Pannel de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou Similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade e 06 de altura 03 Barras de 12 metros suporte para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou Similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier, ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik,)ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos 06 Pedestais Garras LP 10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts 13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm 02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C 24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W)</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoydal com irís 02 Maquinas de Fumaça (DMX) 02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou Similar 24 Sub Slinpec 218 ou Similar.</p>
03	02	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 03 (três) dias, consecutivos</p> <p>02 Mesas Digital Tipo Yamarra C15 Ou Similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada E Coberta), (In The Center) 01 Painele de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou Similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade e 06 de altura 03 Barras de 12 metros suportem para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou Similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier, ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik) ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos 06 Pedestais Garras LP 10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts 13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm 02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C 24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W) 04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoydal com irís 02 Maquinas de Fumaça (DMX)</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou similar 24 Sub Slinpec 218 ou Similar</p>
04	02	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 04 (quatro) dias, consecutivos</p> <p>02 Mesas Digital Tipo Yamarra Cl5 Ou Similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada E Coberta),(In The Center) 01 Painel de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou Similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou Similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade, 06 de altura 03 Barras de 12 metros suportem para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik,) ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos 06 Pedestais Garras LP 10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts 13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm 02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C 24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W) 04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoidal com irís 02 Maquinas de Fumaça (DMX) 02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou Similar 24 Sub Slinpec 218 ou Similar</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

LOTE 02			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	10	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação Tipo 1</p> <p>08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly)</p> <p>08 Caixas baixas – potência 1200w RMS</p> <p>10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts</p> <p>02 Side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts</p> <p>04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada</p> <p>Amplificadores necessários para o sistema</p> <p>Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares</p> <p>12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores</p> <p>04 processadores de efeitos</p> <p>Cabos e conectores para a ligação do sistema</p> <p>04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser)</p> <p>06 microfones auriculares sem fio</p> <p>20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser)</p> <p>01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser)</p> <p>04 microfones aéreos (shotgun)</p> <p>12 direct Box</p> <p>01 amplificador de 300w para contra baixo</p> <p>03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado</p> <p>02 aparelhos de CD player</p> <p>01 notebook</p> <p>02 Operadores técnicos necessários</p> <p>24 refletores par 64 com gelatinas coloridas – frente</p> <p>12 Refletores LED 7watts RGBWA</p> <p>04 moving head bean mínimo 250 w</p> <p>01 máquina de fumaça mínimo 2000 w</p> <p>52 metros de Estrutura de box truss modelo Q-30 em alumínio, sendo: 09 m de comprimento, 07m de largura e 05 m de altura, formando uma estrutura quadrada sobre a superfície do palco.</p> <p>01 Mesa DMX com dimmer 24/48</p> <p>Cabos e conectores necessários para a ligação</p> <p>Operadores técnicos necessários</p> <p>Canhão seguidor com filtro CTO</p> <p>24 refletores par 64 com gelatinas coloridas – frente</p> <p>12 Refletores LED 7watts RGBWA</p>
02	24	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação Tipo 2</p> <p>04 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar)</p> <p>04 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar)</p> <p>06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts</p> <p>02 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts</p> <p>Amplificadores necessários para o sistema</p> <p>Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares)</p> <p>08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores</p> <p>Cabos e conexões para a ligação do sistema</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>01 notebook com leitor de CD e DVD</p> <p>Técnicos e operadores necessários.</p> <p>12 microfones com fio e pedestais</p> <p>04 microfones aéreos (shotgun)</p> <p>01 kit de microfones para bateria</p> <p>01 amplificador de 200 watts para contra baixo</p> <p>02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra</p> <p>01 aparelhos de CD player</p> <p>01 notebook</p> <p>02 operadores</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>12 Refletores LED 7watts RGBWA 04 Set Light mínimo 500w Torres ou treliças necessárias e suficientes para fixar iluminação Mesa de luz com controle de intensidade DMX Cabos e conectores necessários para as ligações.</p>
03	16	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação Tipo 3 04 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 03 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Mesa de luz com controle de intensidade DMX 08 Set Light mínimo 500 w. Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários.</p>
04	05	UN.	<p>Sistema de Sonorização Tipo 1 08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários</p>
05	08	UN.	<p>Sistema de Sonorização Tipo 2 04 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 04 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 02 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 02 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 12 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores
06	06	UN.	Sistema de Sonorização Tipo 3 04 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 03 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Operadores necessários
07	06	UN.	SONORIZAÇÃO AMBIENTE DIVERSOS Torres de Delay para sonorização em 600 metros de avenida, ou praças Cabos e conectores necessários. Técnicos necessários

LOTE 03			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	10	DIAS	ILUMINAÇÃO CÊNICA – VALOR POR DIÁRIA 12 Refletores PAR 64 12 Refletores LED 07 watts RGBWA 02 Traves Box Q-30 (medidas 5 m altura x 15 m comprimento) 04 Refletores Elipsoidais 19x36 e 25x50 de Zoom 04 Refletores PC 1000 W 01 Máquina de fumaça 2.000 watts 01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 Técnicos/Montador/Operador Cabos e conectores Necessários
02	10	DIAS	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO – SIMPLES – VALOR POR DIÁRIA 01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 08 Set Light mínimo 500 W Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários Operador Técnico necessário
03	06	UN	SKY WALKER - VALOR POR DIA 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.
04	60	UN.	BOX TRUSS - Valor por metro linear/dia de 1 a 4 dias Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração

LOTE 04			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	12	UN.	CASCO DE BATERIA Casco de bateria (Somente bumbo 22", tons 12 e 13" e surdo 16")

LOTE 05			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	08	UN.	PAINEL DE LED Painel de Led medindo 5 X 4 (20 metros quadrados) de alta definição modelo indoor P4 ou de melhor qualidade. Estrutura de alumínio box truss Q-30, necessária para fixação do painel.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<i>Cabos necessários Técnico e operador.</i>
02	08	UN.	LOCAÇÃO PAINEL DE LED - VALOR POR DIÁRIA <i>Painel de Led medindo 4 X 3 (12 metros quadrados) de alta definição modelo indoor P4 ou de melhor qualidade. Estrutura de alumínio box truss Q-30, necessária para fixação do painel. Cabos necessários Técnico e operador.</i>
03	10	Diárias	Telão e Projetor Telão: 119 polegadas (2,63m de largura e 1,48m de altura); Formato 16x9; Borda Preta; Tecido com fator ganho de 1.1 (aumenta o brilho da imagem); Acompanhando 2 tripés para sustentação. Projetor: Dispositivo Integrado: Alto-falante; Luminosidade (Cor) 3400 lumens; Resolução: XGA (1024 x 768); Tecnologia 3LCD de 3 chips; Entrada de vídeo: (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+).

LOTE 06			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	04	Diárias	LOCAÇÃO GERADOR - VALOR POR DIÁRIA <i>Gerador de 100 KVA - Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 100 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</i>
02	06	Diárias	LOCAÇÃO GERADOR - VALOR POR DIÁRIA <i>Gerador de 200 KVA - Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado</i>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<i>com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</i>
03	08	Diárias	LOCAÇÃO GERADOR - VALOR POR DIÁRIA
			<i>Gerador de 280 KVA - Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</i>

LOTE 07			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	200	Metros ²	LYCRA TENSIONADA
			<i>Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortina mento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).</i>

LOTE 08			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	04	UN.	TRIO ELÉTRICO
			<i>Trio Elétrico Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas.</i>

LOTE 09			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	20	Diárias	Serviço De Montagem, Instalação E Manutenção De Rede Elétrica.
			<i>Serviço de montagem e manutenção de Rede secundaria para atender Tendras, Pirâmide(s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).</i>
02	10	Diárias	SERVIÇO DE HIDRÁULICA VALOR POR DIÁRIA
			<i>Ligação de rede de água para pirâmide(s) ou barracas de alimentação com mangueiras pretas de 01 (uma polegada) com todas as conexões com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).</i>





COSMÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



LOTE 10			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	60	Diárias	<p>EQUIPE APOIO</p> <p><i>Equipe de apoio - A equipe deverá:</i> <i>Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO".</i> <i>A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.</i> <u>Equipe de apoio com 04(quatro) pessoas</u></p>
02	30	Diárias	<p>CARREGADOR VALOR POR DIÁRIA</p> <p><i>Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento – <u>sendo 02 (dois) carregadores</u></i></p>

LOTE 11			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	2000	jogos	<p>JOGOS MESAS E CADEIRAS</p> <p><i>Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Polipropileno com proteção anti – UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Polipropileno sem braço com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs. Este Item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras. (Eventos de 01 a 04 dias)</i></p>

LOTE 12			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	12	UN.	<p>CARRETA PALCO</p> <p><i>Locação de Carreta Palco - Medindo 08 x 4,5m x 4,00m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, escada de acesso.</i></p>
02	04	UN.	<p><i>Locação de Carreta Palco - Medindo 13 x 06m x 4,00m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, escada de acesso.</i></p>

LOTE 13			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	25	UN.	<p>TENDAS 10 M X 10 M / 3,50 M- S/ FECHAMENTO LATERAL</p> <p><i>Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca</i></p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia</p>
02	06	UN.	<p>TENDAS 10 M X 10 M X 3,50 MTRS- COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS</p> <p>Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>
03	04	UN.	<p>Tendas 10 M X 05 M X 3,50 M de Altura</p> <p>Tendas 10 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>
04	12	UN.	<p>Tendas 05 M X 05 M</p> <p>Tendas 05 metros x 05 metros, com balcão de 03 lados, e fechamento com saias em TNT branco Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>
05	24	UN.	<p>Tendas 04 M X 04 M</p> <p>Tendas 04 metros x 04 metros, sem balcão Tendas cobertas em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nas quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>
06	06	UN.	<p>Tendas 03 m x 03 m</p> <p>Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>
07	04	UN.	<p>Tendas 08 M X 08 M</p> <p>Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</p> <p>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>
8	02	UN.	<p>Galpão Duas Águas 20 X 50 Metros</p> <p>Estrutura metálica medindo 50 x 20 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura.</p> <p>As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

09	02	UN.	<p>Galpão Duas Águas 26 X 17 Metros</p> <p><i>Estrutura metálica medindo 26x17 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>
10	02	UN.	<p>Galpão Duas Águas 15 X 40 Metros</p> <p><i>Estrutura metálica medindo 15 x 40 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>
11	01	UN.	<p>Galpão Duas Águas 10 X 30 Metros</p> <p><i>Estrutura metálica medindo 10x30 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>
12	200	UN.	<p>GRADES DE CONTENÇÃO: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 mtrs, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>
13	200	UN.	<p>FECHAMENTO EM ZINCO: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>

LOTE 14			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	08	UN.	<p>CAMARINS DE OCTANORM 04 X 08 METROS</p> <p><i>Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetados, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.</i></p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<i>O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</i>
02	02	UN.	<p>PALCO 14 M X 10 M: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada</i></p> <p><i>House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.</i></p> <p><i>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</i></p>
03	02	UN.	<p>PALCO 10 M X 08 M: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem</i></p>
04	02	UN.	<p>PALCO 07 M X 05 M: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.</i></p> <p><i>Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl</i></p> <p><i>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</i></p>
05	02	UN.	<p>DESCRIÇÃO: PALCO PALANQUE 06 X 03 METROS: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 Mts de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A, Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem</i></p>





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

06	02	UN.	PALCO PRATICAVEL: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS <i>Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem</i>
----	----	-----	---

LOTE 15			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	400	UN.	CARRO DE SOM: VALOR POR DIARIA <i>01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.</i>

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação se faz necessária, tendo em vista que é missão da Secretaria de Cultura promover a difusão cultural, por meio de manifestações culturais e espetáculos de diferentes vertentes, tais como: música, teatro, dança, artes plásticas, sendo através de artistas locais, nacionais e internacionais.

3 - DO INTERESSE PÚBLICO

3.1 É do interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura, através de seus órgãos promova lazer e socialização, além do conhecimento da diversidade cultural e ainda incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Gestão e fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa do objeto deste Termo de Referência caberá à Secretaria de Cultura. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a CONTRATANTE tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

4.2. A Contratante será responsável pela divulgação do evento nas redes sociais e demais meios de divulgação.

4.3. A Contratante deverá fornecer nos dias do evento 01 (uma) ambulância com motoristas para ficar de plantão no evento.

4.4 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Contrato:

4.4.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;

4.4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

4.4.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

4.4.4 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços em conformidade com as normas;

5.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

5.3. Executar os serviços durante a realização do evento em comemoração as festividades;

5.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes;

5.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

- 5.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 5.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 5.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- 5.10. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 5.11. A manutenção, contratação mão de obra necessária e capacitada, salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos. Os custos com qualquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.
- 5.12. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 5.13. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.14. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.
- 5.15. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 5.16 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.17. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 5.17.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, durante a vigência do Contrato;
- 5.17.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- 5.18 - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.19 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 5.20 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.21 - Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas utilizadas para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados;
- 5.22 - Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 5.23 - Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- 5.24 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



5.25 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;

5.26 - Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;

5.27 - Permitir o livre acesso ao local de servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;

5.28 - Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao Ateste de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização, iluminação e geradores, bem como do aterramento dos mesmos e apresentá-las ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura antes da montagem, para juntada ao processo administrativo;

5.29 - Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos, durante todo o funcionamento do evento, e operador técnico para todas as apresentações.

5.30 - Apresentar à Secretaria de Cultura relação com os nomes e documentos de identificação dos funcionários que trabalharão na montagem do(s) item (ns) com 2 (dois) dias de antecedência do início dos trabalhos.

OBS: A ENTREGA, MONTAGEM E SERVIÇOS DEVERÃO OCORRER DIRETAMENTE NOS LOCAIS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

6.1.1. é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos;

6.1.2. no caso da prestação de serviços de geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2012, devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento;

6.1.3. é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;

6.1.4. deverá prestar os serviços de acordo com as instruções da Secretaria de Cultura, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

6.1.5. fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão de obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;

6.1.6. não poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, exceto no caso do transporte dos equipamentos;

6.1.7. Executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;

6.1.7.1. Os equipamentos deverão ser devidamente aterrados, equipotencializados, aferidos e certificados através de documentação apropriada, de acordo com a ABNT/NR10 e demais normas técnicas existentes;

6.1.8. instalará extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros;

6.1.9. deverá fornecer equipamentos que obedeçam às especificações das normas da ABNT, do CREA/CAU e do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;

6.1.10. disponibilizará técnicos para a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento;

6.1.11. retirará os equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;

6.1.11.1. caso o evento seja realizado em vias públicas (atrapalhando o trânsito), os equipamentos deverão ser desinstalados no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o término do mesmo;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



6.2. A Secretaria de Cultura informará por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, sobre data, horário e local da montagem de cada um dos eventos, os quais acontecerão dentro do Município de Cosmópolis;

6.2.1. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Secretaria de Cultura e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços as condições dessa prestação de serviços.

6.3. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

6.4. Os prazos de montagem e desmontagem não serão computados para pagamento das diárias a serem efetivamente pagas pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

6.5. Na ocorrência de alguma situação adversa, a Secretaria de Cultura poderá cancelar o evento, sem qualquer tipo de ônus, comunicando o fato à empresa detentora da Ata de Registro de Preços com até 01 (um) dia de antecedência.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. DAS INFORMAÇÕES

8.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura, pessoalmente, ou por meio do telefone (19) 38718 3101 ou ainda, através do e-mail: creuza.cultura@cosmopolis.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, na modalidade Pregão Eletrônico nº/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – REFERÊNCIAS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone e Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____

Banco que a empresa mantém conta corrente: _____

Agência: _____ Conta Corrente Nº: _____

2. Especificação dos produtos/ ou serviço (s):

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	UN.	Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 01 (um) dia 02 Mesas Digital Tipo Yamarra c15 ou similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada E Coberta), (In The Center) 01 Pannel de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou Similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade, 06 de altura 03 Barras de 12 metros suporte para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou Similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier, ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik,)ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>06 Pedestais Garras LP 10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts 13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm 02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C 24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W) 04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoydal com irís 02 Maquinas de Fumaça (DMX) 02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou Similar 24 Sub Slinpec 218 ou similar</p>		
02	02	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 02 (dois) dias, consecutivos 02 Mesas Digital Tipo Yamarra C15 Ou Similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada e Coberta),(In The Center) 01 Pannel de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou Similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade e 06 de altura 03 Barras de 12 metros suporte para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou Similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier, ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik,)ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos 06 Pedestais Garras LP</p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts 13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm 02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C 24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W) 04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoidal com iris 02 Maquinas de Fumaça (DMX) 02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou Similar 24 Sub Slinpec 218 ou Similar.</p>		
03	02	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 03 (três) dias, consecutivos 02 Mesas Digital Tipo Yamarra C15 Ou Similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada E Coberta), (In The Center) 01 Pannel de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade e 06 de altura 03 Barras de 12 metros suportem para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou Similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier, ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik) ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos 06 Pedestais Garras LP 10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts</p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm 02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C 24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W) 04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoydal com irís 02 Maquinas de Fumaça (DMX) 02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou similar 24 Sub Slinpec 218 ou similar</p>		
04	02	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte Evento para 04 (quatro) dias, consecutivos 02 Mesas Digital Tipo Yamarra Cl5 Ou Similar 01 Multi Cabo C/ 48 Vias No Máximo 30 Mts 01 Comunicação Entre Mesas De Palco Pa 01 House Mix Pa, (A Qual Deve Estar No Centro Do Palco E Devidamente Cercada E Coberta),(In The Center) 01 Painel de Led 5x4 – P5 01 Gerador 280 KVA 02 Microfones Shure - SM57 ou Similar 02 Microfones Shure – eta 91 ou Similar 03 Microfones Shure – SM81 ou Similar 05 Microfones Sennheiser – E604 ou Similar 01 Microfones Sennheiser – E902 ou Similar 01 Microfones Shure - SM58 ou Similar 06 Transmissores Sennheiser G4 ou Similar 04 Microfones Shure – UR BETA 98 ou Similar 01 Ground 12 metros de largura x 10 profundidade, 06 de altura 03 Barras de 12 metros suportem para iluminação 01 Amplificador p/ Baixo, Hatke 5000 ou similar 02 Amplificadores p/ Guitarra Fender Twin ou Similar 05 In-Ear Shure ou Similar 01 Power Play c/ 08 vias 01 Sub grave amplificado e processado p/ bateria c/ 02 alto-falantes de 18” 01 Side duplo de 04 vias processado estéreo 01 Bateria c/ 07 peças e 05 estantes p/ pratos e banquinho Yamarra, Premier ou Similar 04 Spots Monitores p/ Stand by (EAW, Clair) ou similar 12 Direct box (klark Teknik,) ou similar 02 Microfones Beta Wireless Shure UR2 Beta 58 ou Similar 14 Pedestais Grandes 10 Pedestais Pequenos 06 Pedestais Garras LP 10 Pontos de A/C 110 Volts estabilizados 02 Pontos de A/C 220 Volts 13 Praticáveis Rosco Stand By 45 Cabos XLRm</p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

		<p>02 Sbsneike 12 vias 10 Cabos P10 10 Réguas de A/C 24 Moving Beam 5R (Clay Paky) ou Similar 10 Moving Led (Clay Paky) ou Similar 12 Strobo Led X5 32 Par Led RGBW (3W) 04 Mini Brutt c/ (06 lâmpadas) 04 Mini Brutt c/ (04 lâmpadas) 03 Varas de Par64 (foco 5) 08 Elipsoyda com irís 02 Maquinas de Fumaça (DMX) 02 Canhões Seguidor (com operador) 01 Grand M.A Light 2 ou Similar 01 Sistema de comunicação de 04 pontos 24 Line Array Slinpec 210/214 ou Similar 24 Sub Slinpec 218 ou Similar</p>		
--	--	--	--	--

LOTE 02					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação Tipo 1 08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 Side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários 24 refletores par 64 com gelatinas coloridas – frente 12 Refletores LED 7watts RGBWA 04 moving head bean mínimo 250 w 01 máquina de fumaça mínimo 2000 w 52 metros de Estrutura de box truss modelo Q-30 em alumínio, sendo: 09 m de comprimento, 07m de largura e 05 m de altura, formando uma estrutura quadrada sobre a superfície do palco.</p>		





COSMÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



			<p>01 Mesa DMX com dimmer 24/48 Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários Canhão seguidor com filtro CTO 24 refletores par 64 com gelatinas coloridas – frente 12 Refletores LED 7watts RGBWA</p>		
02	24	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação Tipo 2 04 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 04 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 02 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 02 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 12 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra 01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores 12 Refletores LED 7watts RGBWA 04 Set Light mínimo 500w Torres ou treliças necessárias e suficientes para fixar iluminação Mesa de luz com controle de intensidade DMX Cabos e conectores necessários para as ligações.</p>		
03	16	UN.	<p>Sistema de Sonorização e Iluminação Tipo 3 04 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 03 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Mesa de luz com controle de intensidade DMX 08 Set Light mínimo 500 w. Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários.</p>		
04	05	UN.	<p>Sistema de Sonorização Tipo 1 08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly)</p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários</p>		
05	08	UN.	<p>Sistema de Sonorização Tipo 2 04 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 04 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 02 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 02 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 12 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra 01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores</p>		
06	06	UN.	<p>Sistema de Sonorização Tipo 3 04 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 03 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Operadores necessários</p>		





COSMÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



07	06	UN.	SONORIZAÇÃO AMBIENTE DIVERSOS <i>Torres de Delay para sonorização em 600 metros de avenida, ou praças</i> <i>Cabos e conectores necessários.</i> <i>Técnicos necessários</i>		
----	----	-----	--	--	--

LOTE 03					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	DIAS	ILUMINAÇÃO CÊNICA – VALOR POR DIÁRIA <i>12 Refletores PAR 64</i> <i>12 Refletores LED 07 watts RGBWA</i> <i>02 Traves Box Q-30 (medidas 5 m altura x 15 m comprimento)</i> <i>04 Refletores Elipsoidais 19x36 e 25x50 de Zoom</i> <i>04 Refletores PC 1000 W</i> <i>01 Máquina de fumaça 2.000 watts</i> <i>01 Mesa DMX com Dimmer 24/48</i> <i>Técnicos/Montador/Operador</i> <i>Cabos e conectores Necessários</i>		
02	10	DIAS	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO – SIMPLES – VALOR POR DIÁRIA <i>01 Mesa DMX com Dimmer 24/48</i> <i>08 Set Light mínimo 500 W</i> <i>Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação</i> <i>Cabos e conectores necessários</i> <i>Operador Técnico necessário</i>		
03	06	UN	SKY WALKER - VALOR POR DIA <i>02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.</i>		
04	60	UN.	BOX TRUSS - Valor por metro linear/dia de 1 a 4 dias <i>Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração</i>		

LOTE 04					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	12	UN.	CASCO DE BATERIA <i>Casco de bateria (Somente bumbo 22", tons 12 e 13" e surdo 16")</i>		

LOTE 05					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	08	UN.	PAINEL DE LED <i>Painel de Led medindo 5 X 4 (20 metros quadrados) de alta definição modelo indoor P4 ou de melhor qualidade.</i> <i>Estrutura de alumínio box truss Q-30, necessária para fixação do painel.</i> <i>Cabos necessários</i> <i>Técnico e operador.</i>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

02	08	UN.	LOCAÇÃO PAINEL DE LED - VALOR POR DIÁRIA <i>Painel de Led medindo 4 X 3 (12 metros quadrados) de alta definição modelo indoor P4 ou de melhor qualidade. Estrutura de alumínio box truss Q-30, necessária para fixação do painel. Cabos necessários Técnico e operador.</i>		
03	10	Diárias	Telão e Projetor Telão: 119 polegadas (2,63m de largura e 1,48m de altura); Formato 16x9; Borda Preta; Tecido com fator ganho de 1.1 (aumenta o brilho da imagem); Acompanhando 2 tripés para sustentação. Projetor: Dispositivo Integrado: Alto-falante; Luminosidade (Cor) 3400 lumens; Resolução: XGA (1024 x 768); Tecnologia 3LCD de 3 chips; Entrada de vídeo: (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+).		

LOTE 06					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	04	Diárias	LOCAÇÃO GERADOR - VALOR POR DIÁRIA Gerador de 100 KVA - Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 100 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

02	06	Diárias	<p>LOCAÇÃO GERADOR - VALOR POR DIÁRIA <i>Gerador de 200 KVA - Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</i></p>		
03	08	Diárias	<p>LOCAÇÃO GERADOR - VALOR POR DIÁRIA <i>Gerador de 280 KVA - Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</i></p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

LOTE 07					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	200	Metros ²	LYCRA TENSIONADA <i>Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortina mento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).</i>		

LOTE 08					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	04	UN.	TRIO ELÉTRICO <i>Trio Elétrico Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas.</i>		

LOTE 09					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	20	Diárias	Serviço De Montagem, Instalação E Manutenção De Rede Elétrica. <i>Serviço de montagem e manutenção de Rede secundaria para atender Tendras, Pirâmide(s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).</i>		
02	10	Diárias	SERVIÇO DE HIDRÁULICA VALOR POR DIÁRIA <i>Ligação de rede de água para pirâmide(s) ou barracas de alimentação com mangueiras pretas de 01 (uma polegada) com todas as conexões com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).</i>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

LOTE 10					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	60	Diárias	<p>EQUIPE APOIO <i>Equipe de apoio - A equipe deverá:</i> <i>Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO".</i> <i>A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.</i> <u>Equipe de apoio com 04(quatro) pessoas</u></p>		
02	30	Diárias	<p>CARREGADOR VALOR POR DIÁRIA <i>Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento – <u>sendo 02 (dois) carregadores</u></i></p>		

LOTE 11					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2000	jogos	<p>JOGOS MESAS E CADEIRAS <i>Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Polipropileno com proteção anti -UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Polipropileno sem braço com proteção anti -UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a</i></p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

			carga de 120 Kgs. Este Item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras. (Eventos de 01 a 04 dias)		
--	--	--	--	--	--

LOTE 12					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	12	UN.	CARRETA PALCO <i>Locação de Carreta Palco - Medindo 08 x 4,5m x 4,00m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, escada de acesso.</i>		
02	04	UN.	<i>Locação de Carreta Palco - Medindo 13 x 06m x 4,00m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, escada de acesso.</i>		

LOTE 13					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	25	UN.	TENDAS 10 M X 10 M / 3,50 M- S/ FECHAMENTO LATERAL <i>Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia</i>		
02	06	UN.	TENDAS 10 M X 10 M X 3,50 MTRS- COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS <i>Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas</i>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p><i>(coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</i></p> <p><i>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</i></p>		
03	04	UN.	<p>Tendas 10 M X 05 M X 3,50 M de Altura</p> <p><i>Tendas 10 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</i></p> <p><i>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</i></p>		
04	12	UN.	<p>Tendas 05 M X 05 M</p> <p><i>Tendas 05 metros x 05 metros, com balcão de 03 lados, e fechamento com saias em TNT branco Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</i> Compreendendo Montagem,</p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p><i>Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</i></p>		
05	24	UN.	<p>Tendas 04 M X 04 M <i>Tendas 04 metros x 04 metros, sem balcão Tendas cobertas em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nas quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</i> <i>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</i> <i>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</i></p>		
06	06	UN.	<p>Tendas 03 m x 03 m <i>Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</i> <i>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</i> <i>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</i></p>		
07	04	UN.	<p>Tendas 08 M X 08 M <i>Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar</i> <i>Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</i> <i>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</i></p>		





COSMÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



8	02	UN.	<p>Galpão Duas Águas 20 X 50 Metros <i>Estrutura metálica medindo 50 x 20 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>		
09	02	UN.	<p>Galpão Duas Águas 26 X 17 Metros <i>Estrutura metálica medindo 26x17 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>		
10	02	UN.	<p>Galpão Duas Águas 15 X 40 Metros <i>Estrutura metálica medindo 15 x 40 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>		
11	01	UN.	<p>Galpão Duas Águas 10 X 30 Metros <i>Estrutura metálica medindo 10x30 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</i></p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

12	200	UN.	<p>GRADES DE CONTENÇÃO: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p>Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 Mts, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</p>		
13	200	UN.	<p>FECHAMENTO EM ZINCO: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p>Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 Mts de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</p>		

LOTE 14					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	08	UN.	<p>CAMARINS DE OCTANORM 04 X 08 METROS</p> <p>Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpentados, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.</p> <p>O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
02	02	UN.	<p>PALCO 14 M X 10 M: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p>Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com</p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p><i>lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.</i></p> <p><i>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</i></p>		
03	02	UN.	<p>PALCO 10 M X 08 M: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.</i></p> <p><i>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem</i></p>		
04	02	UN.	<p>PALCO 07 M X 05 M: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.</i></p> <p><i>Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl</i></p> <p><i>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</i></p>		
05	02	UN.	<p>DESCRIÇÃO: PALCO PALANQUE 06 X 03 METROS: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 Mts de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A,</i></p> <p><i>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem</i></p>		
06	02	UN.	<p>PALCO PRATICAVEL: VALOR POR EVENTO: DE 01 À 04 DIAS CONSECUTIVOS</p> <p><i>Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés</i></p>		





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



			<i>de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem</i>		
--	--	--	---	--	--

LOTE 15					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	400	UN.	CARRO DE SOM: VALOR POR DIARIA <i>01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.</i>		

OBSERVAÇÕES:

- Validade da proposta será de 60 dias corridos a contar da abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros, descarga/realização do (s) produto (s) / serviço (s) e outras quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os serviços/produtos ofertados;

- A proponente deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso for vencedora da licitação:

Nome:

Cargo:

RG: - Órgão Emissor:

CPF:

E-mail institucional: E-mail pessoal:

Telefone pessoal e profissional

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

OBS: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente (Proposta Readequada, após a sessão e encaminhada por email).

OBS:No portal deverá somente preencher valores sem dados da empresa para não se identificar, sujeito a desclassificação





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Licitatório nº 6.427/2023

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, com sede a Rua Dr. Campos Sales, 398 Centro – Cosmópolis SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.730.331/0001-52 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Antônio Cláudio Felisbino Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº, e inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº, a Rua/Av., nº. – Bairro:, CEP:, no Município de, Estado de _____, representada neste ato por seu (ua) Procurador (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Painel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendas, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis, conforme quantidades e especificações abaixo mencionados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
--	--	--	--		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

2.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme Termos do Anexo I do edital que deu origem ao presente instrumento, com relação aos serviços prestados do objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação da Secretaria responsável.

2.2 Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- Receberão provisoriamente, no ato de entrega do (s) produto (s) /serviço (s), para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade consequente aceitação, após o recebimento provisório.
- O recebimento do (s) produto (s) /serviço (s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do (s) produto (s) /serviço (s) entregue (s) /realizado (s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

2.3 O pagamento será realizado após a execução dos serviços em um prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada com cópia para a Secretaria responsável pelo email.

2.4 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável,





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

2.4 As Notas Fiscais deverão serem emitidas conforme entregas e deverá indicar na Nota Fiscal (NF-e) o número do Pregão para melhor identificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços.
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- j) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Efetuar pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecido no Edital e seus anexos.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) entregar os produtos/ ou realizar os serviços conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações;
- c) atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- d) executar os serviços durante a realização do evento em comemoração as festividades;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados atendendo às reclamações caso ocorram;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- j) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- k) fornecer/ realizar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



k1) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

6.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

6.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

6.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

6.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

6.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

6.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Semanário do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3 Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

6.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

6.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela Detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à DETENTORA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

7.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a DETENTORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.2 Se a DETENTORA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

7.3 Será propiciada defesa à DETENTORA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

7.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a DETENTORA tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da DETENTORA ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A DETENTORA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

9.2 A DETENTORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.3 A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente, pela execução do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.4 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

9.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se também o direito de recusar o objeto se este não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela DETENTORA, às suas expensas, sem nenhum ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.6 A DETENTORA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES:

Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





COSMÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Cultura**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o Sr. ° Renato Trevenzolli, CPF nº 119.270.618-81, cargo: Secretário de Cultura, podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.2 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 As publicações referentes a este Pregão Eletrônico serão publicadas no **Semanário Municipal** e **Diário Oficial da União**.

14.1.1 O extrato deste contrato será publicado no **Semanário Eletrônico** e **Diário Oficial da União**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

15.2 Considerado o prazo de validade data de Registro de Preços e, demais legislações pertinentes, é vedado em regra qualquer reajustamento do desconto concedido, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Cosmópolis, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura do Município de Cosmópolis

Gestor (a) da Ata de Registro de Preços

Detentora

Testemunhas: 1) _____

2) _____





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(este termo deverá ser assinado somente pela licitante vencedora do certame)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CONTRATADO:

CONTRATO LT Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: *Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Painel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendas, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis.*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pelo contratante: (Gestor (a) do Contrato)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Cosmópolis, ... de de 2023

Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Nome:
Cargo:
Gestor (a) do Contrato

Nome:
Cargo:
Empresa:





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 44.730.331/0001-52

Telefone: (19) 3812-8000

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: *Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Pannel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendões, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital*

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cosmópolis, de de

RESPONSÁVEL:

.....

E-mail institucional: x

E-mail pessoal: x

Assinatura:



CÂMARA



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.

Objeto: Prestação de serviços de operação e processamento da folha de pagamento da totalidade dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cosmópolis, decorrente do Processo nº 25.109/2021.

Valor: Sem oneração

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2023.

Data do Termo Aditivo: 17 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE JULHO DE 2023.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2023, QUINTA-FEIRA, ÀS 11 HORAS, DE FORMA ONLINE, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Elcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, José Antonio Souza Cerqueira, Renato Muniz de Andrade, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores.**
3. **Leitura e votação das Atas da 21ª Sessão Ordinária e 5ª Sessão Extraordinária do ano de 2023 – aprovadas por unanimidade.**
4. **Leitura do Ofício nº 1149/2023, de autoria do Poder Executivo, solicitando convocação de Sessão Extraordinária.**
5. **Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 67/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a Prefeitura de Cosmópolis a firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cosmópolis, situada no município para o repasse de valor recebido por meio do Fundo Nacional de Saúde, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.**
6. **Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a Prefeitura de Cosmópolis a firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, situada no município para o repasse de recursos recebido por Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.**
7. **Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 69/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.064, de 25 de setembro de 2019 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Cosmópolis, e dá outras providências” – rejeitado por 5 votos favoráveis e 6 votos contrários dos vereadores Adriano Luiz França, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Eugenio Carlos de M. M. da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres e Renato Muniz de Andrade.**
8. **Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 70/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.291, de 27 de maio de 2022 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Cosmópolis e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.**

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 20 DE JULHO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa